

OFÍCIO Nº 003/2026

Ibiaçá/RN, 03 de fevereiro de 2026.

Ao

Exmo. Sr. Jones Roberto Cecchin

Assunto: Solicitação de contratação de empresa para execução de hora/máquina.

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito, por meio do presente, vem respeitosamente solicitar a abertura de processo administrativo visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de mão de obra, horas-máquina, equipamentos e insumos, com fornecimento de operador, destinados à abertura, terraplanagem e preparo de vias públicas no Loteamento Boa Vista. A contratação mostra-se indispensável diante da insuficiência do parque de máquinas do Município, bem como da limitação do quadro de operadores e servidores disponíveis, circunstâncias que comprometem a execução direta dos serviços dentro do prazo necessário para atendimento da demanda pública.

Cito abaixo a indicação da Adequação Orçamentária:

1101 – Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito

2046 – Manut. e Const. de Ruas, Praças e Jardins

339039000000 – Outros Serv. de Terceiros PJ (736)

Diante do exposto, solicitamos que sejam adotadas as providências cabíveis para a formalização do processo de contratação, observando-se a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Vilmar Mânic
Secretario de Serviços Urbanos e Trânsito
Município de Ibiaçá – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2026

1. Necessidade da Contratação

A contratação visa atender demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito para execução de serviços de abertura, terraplanagem e preparo de vias públicas no Loteamento Boa Vista. A necessidade decorre da insuficiência do parque de máquinas do Município e da limitação do quadro de operadores, inviabilizando a execução dos serviços dentro do prazo exigido para atendimento da demanda pública.

2. Descrição da Solução

Contratação de empresa especializada para disponibilização de horas/máquina, com operador, equipamentos e insumos necessários para execução dos serviços de abertura e preparação de vias públicas.

3. Requisitos da Contratação

- Disponibilização de trator de esteira em perfeitas condições de uso;
- Fornecimento de operador qualificado;
- Responsabilidade da contratada pelos custos operacionais, incluindo combustível, manutenção e encargos trabalhistas;
- Execução dos serviços conforme orientação da municipalidade.

4. Estimativa de Quantidade e Valor

- Quantidade estimada: até 20 horas de trator esteira;
- Valor estimado da contratação: R\$ 7.560,00.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, verificando compatibilidade com valores praticados no mercado, demonstrando viabilidade econômica da contratação.

6. Justificativa da Dispensa

A contratação enquadra-se no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor inferior ao limite legal estabelecido.

7. Resultados Esperados

- Abertura e preparação das vias públicas do loteamento;
- Melhoria da infraestrutura urbana;
- Atendimento da demanda dentro do prazo necessário.

Ibiaçá/RN, 04 de fevereiro de 2026

Vania Negri
Setor de Licitações e Contratos

Cristiane Both Pizinatto
Agente de Contratações – Portaria 001/2026

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO DE DISPENSA N° 012/2026

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de mão de obra, horas-máquina, equipamentos e insumos, com fornecimento de operador, destinados à abertura, terraplanagem e preparo de vias públicas no Loteamento Boa Vista, Município de Ibiaçá/RS.

2. Justificativa

A contratação é necessária em razão da insuficiência de maquinário e servidores disponíveis no Município, comprometendo a execução dos serviços com recursos próprios e exigindo contratação externa para atendimento tempestivo da demanda.

3. Especificações do Serviço

Item	Descriitivo	Un	Quant.	V, Unit.	V. Total
1	Serviço de trator esteira com operador	hora	20	378,00	7.560,00

4. Forma de Execução

Os serviços serão executados conforme demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito, mediante solicitação formal, observando critérios técnicos e operacionais estabelecidos pelo Município.

5. Obrigações da Contratada

- Disponibilizar equipamentos em perfeitas condições de uso;
- Fornecer operador habilitado;
- Responsabilizar-se por manutenção, combustíveis e encargos legais;
- Cumprir prazos e orientações técnicas do Município.

6. Obrigações da Contratante

- Fiscalizar a execução dos serviços;
- Efetuar pagamento conforme execução e medição dos serviços;
- Fornecer orientações técnicas necessárias.

7. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado mediante comprovação da execução das horas trabalhadas, conforme medição e atesto do fiscal do contrato.

8. Dotação Orçamentária

1101 – Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito

2046 – Manutenção e Construção de Ruas, Praças e Jardins

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ibiaçá/RS, 04 de fevereiro de 2026.

Vania Negri

Setor de Licitações e Contratos

Carine Teston Minotto

Secretaria de Administração e Finanças

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação
- b) **Número:** 012/2026

c) **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de mão de obra, horas-máquina, equipamentos e insumos, com fornecimento de operador, destinados à abertura, terraplanagem e preparo de vias públicas no Loteamento Boa Vista, situado no Município de Ibiaçá/RS.

d) **Valor da contratação:** R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais) – poderão ser executadas até 20 (vinte) horas, com a utilização de trator esteira.

e) **Fornecedor:** LC TERRAPLANAGEM LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.372.570/0001-04, com sede na Rua Sananduva, nº 180, sala 01, centro, na cidade de Ibiaçá/RS, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO SCHENATTO, inscrito no CPF sob o nº 040.973.060-22.

f) **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS
aos seis dias do mês de fevereiro de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2026

O Município de Ibiaçá/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, vem justificar a presente Dispensa de Licitação com a empresa LC TERRAPLANAGEM LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.372.570/0001-04, com sede na Rua Sananduva, nº 180, sala 01, centro, na cidade de Ibiaçá/RS, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO SCHENATTO, inscrito no CPF sob o nº 040.973.060-22, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de mão de obra, horas-máquina, equipamentos e insumos, com fornecimento de operador, destinados à abertura, terraplanagem e preparo de vias públicas no Loteamento Boa Vista, situado no Município de Ibiaçá/RS.

A contratação mostra-se indispensável diante da insuficiência do parque de máquinas do Município, bem como da limitação do quadro de operadores e servidores disponíveis, circunstâncias que comprometem a execução direta dos serviços dentro do prazo necessário para atendimento da demanda pública. O maquinário atualmente pertencente à municipalidade encontra-se alocado em atividades contínuas de manutenção da malha viária rural e urbana, além de outras frentes operacionais essenciais, não havendo disponibilidade operacional suficiente para absorver nova demanda sem prejuízo aos serviços já prestados. Soma-se a isso o fato de que o prazo estabelecido para execução das obras de abertura das vias públicas do Loteamento Boa Vista exige pronta mobilização de equipamentos e mão de obra especializada, o que inviabiliza a realização dos serviços exclusivamente com recursos próprios. Dessa forma, a contratação externa configura-se como medida estratégica e necessária para garantir a eficiência administrativa, a continuidade dos serviços públicos e o atendimento tempestivo das necessidades de infraestrutura urbana, assegurando o cumprimento do interesse público e o adequado desenvolvimento do loteamento.

Ademais, ressalta-se a pesquisa de mercado feita nos fornecedores ELIAS ESTEVO JACOBOSKI ZIENTARSKI LTDA no valor de R\$ 8.200,00 e GSM SERVIÇO DE MÁQUINAS LTDA, no valor de R\$ 8.100,00, considerando compatível com o valor praticado no mercado o orçamento da empresa LC TERRAPLANAGEM LTDA ME, no valor de R\$ 7.560,00.

Dante do exposto, e considerando que a contratação é necessária, adequada e atende ao interesse público, opina-se pela dispensa de licitação, com a consequente formalização do processo administrativo, observadas todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS
aos seis dias do mês de fevereiro de 2026.

VANIA NEGRI

Servidora Técnica Responsável
pelo Processo de Dispensa de Licitação

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 012/2026

c) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de mão de obra, horas-máquina, equipamentos e insumos, com fornecimento de operador, destinados à abertura, terraplanagem e preparo de vias públicas no Loteamento Boa Vista, situado no Município de Ibiaçá/RS.

d) Fornecedor: LC TERRAPLANAGEM LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.372.570/0001-04, com sede na Rua Sananduva, nº 180, sala 01, centro, na cidade de Ibiaçá/RS, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO SCHENATTO, inscrito no CPF sob o nº 040.973.060-22.

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

1101 – Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito

2046 – Manut. e Const. de Ruas, Praças e Jardins

339039000000 – Outros Serv. de Terceiros PJ (736)

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS
aos seis dias do mês de fevereiro de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

PARECER JURÍDICO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 012/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de mão de obra, horas-máquina, equipamentos e insumos, com fornecimento de operador, destinados à abertura, terraplanagem e preparo de vias públicas no Loteamento Boa Vista, situado no Município de Ibiaçá/RS.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal n. 14.133/2021 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 5º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparéncia, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ademais, a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

“Art. 37.....

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos arts. 74 e 75, respectivamente, da Lei nº. 14.133/2021.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

“ II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada que os valores da contratação estão dentro dos valores de mercado e dentro dos limites para a sua dispensa.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando também o Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Das recomendações. Não obstante caracteriza situação apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações, a contratação pode e deve ser realizada com inclusão de rescisão automática na hipótese de superveniência de licitação exitosa, o que resguarda o direito de eventual licitante vencedora do certame a ser realizado.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretendida contratada.

Ademais, é de perspicua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Da conclusão. Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade considente.

Ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24.078, rel. Ministro Carlo Velloso.

Por fim, calha trazer à baila que a análise do trâmite desse processo, pelo procurador, se deu posteriormente aos atos em virtude do gozo de férias, conforme comprovam os documentos juntados nos autos. É o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Ibiaçá - RS, 06 de fevereiro de 2026.

Marcio Pires de Lima
OAB/RS nº 53.622

RELATÓRIO PARA EMPENHO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 012/2026

Objetivo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de mão de obra, horas-máquina, equipamentos e insumos, com fornecimento de operador, destinados à abertura, terraplanagem e preparo de vias públicas no Loteamento Boa Vista, situado no Município de Ibiaçá/RS.

Data da homologação: 06 de fevereiro de 2026.

Fornecedor: LC TERRAPLANAGEM LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.372.570/0001-04, com sede na Rua Sananduva, nº 180, sala 01, centro, na cidade de Ibiaçá/RS, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO SCHENATTO, inscrito no CPF sob o nº 040.973.060-22.

Item	Descriutivo	Un	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Serviço de trator esteira com operador	hora	20	378,00	7.560,00

Forma de Pagamento: R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais) – poderão ser executadas até 20 (vinte) horas, com a utilização de trator esteira.

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho nas seguintes dotações:

1101 – Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito

2046 – Manut. e Const. de Ruas, Praças e Jardins

339039000000 – Outros Serv. de Terceiros PJ (736)

Ibiaçá – RS, 06 de fevereiro de 2026.

LÊIDA NEGRI
Setor de Empenhos

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Fica encerrado o presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação
- b) **Número:** 012/2026

c) **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de mão de obra, horas-máquina, equipamentos e insumos, com fornecimento de operador, destinados à abertura, terraplanagem e preparo de vias públicas no Loteamento Boa Vista, situado no Município de Ibiaçá/RS.

Contém este processo _____ (_____) páginas numeradas de _____, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
Setor de Licitações e Contratos

aos _____ dias do mês de _____ 2026.